



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de junho de 2016

Ano IV Edição nº 76/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

LICITAÇÃO E COMPRAS

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede na cidade de Curitiba – PR, sito à Rua Marechal Hermes, nº 678, Cj. 14, Centro Cívico, CEP 80.530-230, inscrita no CNPJ sob o nº **05.487.446/0001-06**, neste ato, representada pela Sra. **ADRIANE TEREVINTO DI BACO**, portadora do RG nº 6.114.507-9 e CPF nº 018.915.289-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E FORMULAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ BEM COMO CONSULTORIA E AUDITORIA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo de prorrogar o prazo de vigência do contrato original que encerraria aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (11/05/2016), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (31/12/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 740/2012 – CONVITE Nº 007/2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (10/05/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br